



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 8058, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência estabelecida no inciso XVII, art. 41, da Resolução CNSP nº 449, de 18 de outubro de 2022; tendo em vista o disposto no inciso II, art. 4º, combinado com o art. 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007; no inciso I, do art. 31, e no inciso II, do art. 32 da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; e o que consta do Processo Susep nº 15414.621129/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o cadastro de RGA GLOBAL REINSURANCE COMPANY, LTD., sociedade organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Bermudas, autorizada pela Susep a operar como ressegurador admitido no Brasil, nos termos da Portaria SUSEP/DIRAT/CGRAT nº 1.313, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, Superintendente da Susep, em 24/11/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515143** e o código CRC **1469E800**.